

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 502

Denomina "HELOÍSA RENÓ FARIA", a rua Projetada "1", localizada no Loteamento Residencial Jardim Jesusa, bairro Anhumas, neste município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada "Heloísa Renó Faria", a rua Projetada "1", localizada no Loteamento Residencial Jardim Jesusa, bairro Anhumas, neste Município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

RUA HELOÍSA RENÓ FARIA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 03 de maio de 2021.

202 anos da Fundação e 172 da Emancipação Político-Administrativa do Município

Robson Vaz de Lima
Presidente

Rafael Henrique Rodrigues
1º Secretário